

VÁRZEA ALEGRE



MUDANDO COM VOCÊ

LEI Nº 235/98

DE 14 de OUTUBRO de 1998

DA NOME A BAIRRO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

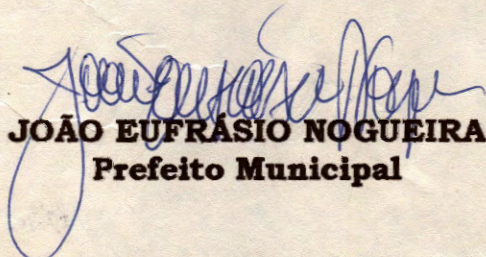
O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo;

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Bairro Serrinha, o Bairro paralelo ao Bairro Riachinho, precisamente do loteamento de José Leandro de Lima até a propriedade de Antão Alves Bezerra. ✓

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, aos 14 de Outubro de 1998.


JOÃO EUFRÁSIO NOGUEIRA
Prefeito Municipal